



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Teoria Geral do Estado I (DES 0125)

Ano 2019 - 1º semestre - Turma 21

Docente: Profa. Dra. Eunice Aparecida de Jesus Prudente

FICHA DE
LEITURA

TÍTULO	Capítulo 4. John Locke e o individualismo liberal
AUTOR	Leonel Itaussu Almeida Mello
LOCAL E DATA DE EDIÇÃO:	SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ. 08/08/2011

Nº USP	NOME COMPLETO	E/D*
11265730	Amanda Bernardinelli da Silva	D
11201450	André Henrique Pereira de Oliveira	E
10698450	Gabriel Vicente Cardoso da Silva	D
10265448	Gun Jo	E

(*) E=EXPOSITOR D=DEBATEDOR

O texto em questão se trata do contexto histórico e político relacionado ao pensamento de John Locke, bem como os principais aspectos da produção intelectual do autor, divididos em subtítulos.

4. John Locke e o Individualismo Liberal

As revoluções inglesas

O século XVII foi marcado pelo antagonismo entre a Coroa, da dinastia absolutista dos Stuart, e o Parlamento, controlado pela burguesia partidária do liberalismo. Isso se mesclou com as tensões religiosas entre católicos, anglicanos e puritanos, dentre outros grupos, e com a rivalidade entre os beneficiados pelo mercantilismo e os partidários do livre comércio.

Entre 1640 e 1649, o confronto entre o Parlamento e o Rei Carlos I levou à guerra civil (Revolução Puritana) que culminou na implantação da República. Após isso, e com a ditadura Cromwell, que Hobbes publicou O Leviatã, abordando o Estado todo-poderoso fiador da vida, da paz e da segurança dos súditos.

O protetorado Cromwell tornou a Inglaterra uma potência naval e comercial, mas com a posterior crise restaurou-se a monarquia Stuart. Reativaram-se as tensões entre a Coroa e o Parlamento, que se dividiu entre Conservadores e Liberais.

A crise da Restauração alcançou o auge com Jaime II, católico e absolutista. Liberais e conservadores se uniram e aliaram-se com Guilherme de Orange para conspirar contra Jaime II.

Guilherme de Orange depôs Jaime II e recebeu a coroa do parlamento. A Revolução Gloriosa assinalou o triunfo do liberalismo sobre o absolutismo. Com o Bill of Rights em 1689, assegurou-se a supremacia do Parlamento.

O Individualismo Liberal

Locke estava refugiado na Holanda e retornou para a Inglaterra após a Revolução Gloriosa. Em O Segundo Tratado, ele justifica a tomada de poder por Guilherme, com o direito de resistência.

John Locke nasceu em uma família burguesa em 1632. Formou-se médico e foi conselheiro do lorde Shaftesbury, político liberal. Shaftesbury foi acusado de conspirar contra Carlos II e refugiou-se na Holanda. John Locke também o fez e somente retornou após a queda de Jaime II.

Defensor da liberdade e da tolerância religiosa, é fundador do empirismo e é conhecido pela Teoria da Tábula Rasa do Conhecimento, que se trata de uma crítica das ideias inatas, formuladas por Platão e retomadas por Descartes.

Os Dois Tratados e o Governo Civil

O primeiro tratado é uma refutação do poder divino dos reis advindo – a obra de Robert Filmer, Patriarca, defendia que os reis, por serem

descendentes de Adão (o primeiro rei), teriam respaldo divino; Locke refuta essa ideia.

O segundo tratado é um ensaio sobre a origem, extensão e objetivo do governo civil. O continente dos governados é a única fonte de poder legítimo, e não a força e a tradição. Esse tratado foi usado para legitimar a deposição de Jaime II por Guilherme de Orange, afinal, seguindo o direito de resistência, foi o povo que consentiu a ascensão de Guilherme ao poder.

O Estado de Natureza

Locke é um jusnaturalista, e vê o contrato social como um mecanismo por meio do qual uma sociedade sai do estado de natureza para se situar no estado civil. Para ele, ao contrário da doutrina aristotélica, o indivíduo precede a sociedade. Na sua concepção, os homens viviam em um estado pré-social e pré-político, caracterizado pela liberdade e igualdade.

O Estado de Natureza é um estágio real pelo qual passara a maior parte da humanidade, e no qual algumas sociedades ainda se encontravam. Diferia do estado de guerra hobbesiano pela relativa paz. + coisa a se acrescentar aqui em=com relação a oposição de Hobbes e de Locke. Os homens já eram dotados de razão e propriedade.

A liberdade, a vida e os bens eram direitos naturais do ser humano.

A Teoria da Propriedade

O homem tem como propriedade primordial o seu próprio corpo e, por extensão, tudo aquilo que depreender da sua força de trabalho - o trabalho "misturado" ao material torna o objeto propriedade do homem. Portanto, uma terra/propriedade, melhorada com o trabalho de um homem pode ser requisitada como sua; essa era forma básica de conceituar a propriedade de alguém.

Depois, com o surgimento do dinheiro, propriedade se tornou algo passível de ser adquirido pela compra, o que permitiu licitamente um homem a possuir mais terras do que seu trabalho poderia permitir. A posse desproporcional e desigual da terra é implicitamente aceita pelos homens ao aceitarem esse mecanismo.

O Contrato Social

O estado relativamente pacífico não impede o surgimento de inconvenientes como a violação da propriedade privada. Para superar isso, os indivíduos estabelecem um contrato social que os leva à sociedade civil e política, que objetiva preservar a prosperidade e proteger a comunidade dos conflitos internos e invasões estrangeiras por meio da lei, da força e da judicatura. A grande preocupação de Locke é garantir de maneira mais efetiva a defesa da propriedade e não permitir a existência de "um julgar em causa própria" - em caso de conflito o juiz precisa ser externo respaldado pela lei.

Em Hobbes, se trata de um pacto de submissão, no qual os indivíduos abdicam da própria liberdade. Em Locke, é um pacto de consentimento. Os

homens concordam em formar sociedade para consolidar os direitos que já possuíam.

Sociedade Política ou Civil e O Poder Legislativo

Passa-se então para a escolha da forma de governo, na qual prevalece a vontade da maioria e se respeita os direitos da minoria. Dentre as possibilidades tem-se a Monarquia, a Oligarquia ou a Democracia. Todo governo não possui outra finalidade além da conservação da propriedade. Definida a forma de governo, cabe a maioria escolher o poder legislativo ao qual o executivo (príncipe) e o federativo (relações exteriores) estão subordinados.

Para Locke o poder legislativo é superior aos demais. Ele que regula como deverá ser utilizada a força da comunidade para a preservação dela mesma e dos membros. Por ser fruto do consentimento de todos ele é o poder supremo. Suas obrigações são estabelecer leis para todos, visar o bem do povo e permitir a criação de novos impostos apenas pelo consentimento da sociedade. Jamais poderá ser transmitido a alguém que não tenha sido escolhido pelo povo.

O direito resistência

Quando governo não protege a propriedade, torna-se tirania, ou seja, exerce o poder para além do direito, visando interesses próprios.

Com a violação da propriedade o governo torna-se ilegítimo, afinal ele existe para essa finalidade primeira (garantir a propriedade) e, portanto, é justo o uso da força por parte da sociedade para destitui-lo. É justo também o uso da força para se libertar do domínio de forças estrangeiras. O direito de resistência fundamentou as revoluções liberais na Europa e na América.

Conclusão Lockeana

Locke é o pai do liberalismo por defender a individualidade precedendo o surgimento do Estado, a defesa da propriedade, vida e a liberdade.

Um governo que atenta contra a propriedade do indivíduo é tirano e deve ser deposto se assim a sociedade desejar.

O poder legislativo, é o poder mais importante de todos, não pode ser transferido a alguém que não foi escolhido pelo povo.

Estado baseado no consenso.

Hobbes X Locke

Ao contrário de Hobbes, Locke defende que:

- 1- No estado de natureza os homens vivem em paz e que o Estado deve surgir a partir de um consenso/escolha e não da submissão;
- 2- O poder não é absoluto, ele é limitado pelo povo;
- 3- Existência de um direito de resistência;

- 4- Direito natural (vida, liberdade e propriedade) preexiste o Estado, sendo o papel dele garantir esse direito já existente.
- 5- Poder legislativo como poder supremo, não podendo nem mesmo quem está no poder atentar contra o direito posto;